

**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Pernambuco  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação  
Diretoria de Pesquisa**

**CHAMADA INTERNA Nº 08/2023  
CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA UTILIZAÇÃO DO  
SUPERCOMPUTADOR SDUMONT JUNTO AO LNCC**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público a presente chamada para seleção de propostas para utilização do supercomputador Santos Dumont (SDumont), instalado na infraestrutura de computação de alto desempenho disponível no Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC).

**Informações gerais:**

I - Programa Embaixadores: programa do LNCC que visa formar grupos de profissionais das instituições de ensino e pesquisa, que potencializam o uso do supercomputador. Conforme regras do programa estabelecido pelo LNCC, cada proposta poderá fazer uso do programa Embaixadores.

II - Unidade de alocação (UA): UA é a característica da máquina virtual disponibilizada, em que cada UA corresponde à alocação de tarefas no núcleo (core) de um nó de computação por unidade de tempo. A tarefa corresponde a um *job* do sistema de gerenciamento de filas. Um nó de computação pode ou não ser compartilhado por mais de uma tarefa simultaneamente, dependendo da fila em uso.

III - Característica da máquina virtual disponibilizada: por meio do programa, a UFPE possui uma cota limitada de projetos para serem executados no supercomputador Santos Dumont, por até 12 meses, num limite de 100 mil UAs, 2 TB de espaço na área *Scratch* e 500 GB de espaço na área *Home* para cada projeto. Cada projeto terá ainda prioridade (QOS) normal e acesso às filas: *cpu\**, *nvidia\**, *sequana\_gpu\_shared* e *sequana\_cpu\_shared*.

**1. Dos Objetivos:**

- 1.1. Apoiar e criar meios para que os pesquisadores da UFPE utilizem os recursos computacionais do supercomputador SDumont.

## 2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições devem acontecer seguindo as regras desta chamada a partir da data de publicação do edital até a data limite estabelecida;
- 2.2. Poderão se inscrever neste Edital os servidores efetivos e ativos do quadro permanente da UFPE que, para as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, demandam um sistema computacional de larga escala e que não seja atendido pela infraestrutura de computação disponível em seus centros;
  - 2.2.1. Cada proposta deve justificar, de forma clara e objetiva, a utilização e gerenciamento de recursos de forma paralela que satisfaça as condições de experimentação em um supercomputador;
  - 2.2.2. Cada proposta deve prever a utilização de até 100.000 UAs, por um período máximo de 6 (seis) meses;
  - 2.2.3. Cabe ao coordenador do projeto possuir as competências básicas para utilização e execução dos experimentos no supercomputador SDumont.
- 2.3. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário [<https://forms.gle/wMGb8T8thmBd9U277>];
  - 2.3.1. O coordenador deve realizar apenas 1 (uma) inscrição;
  - 2.3.2. Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
  - 2.3.3. Possuir o título de Doutor;
  - 2.3.4. Somente serão aceitas inscrições utilizando o e-mail Institucional do servidor proponente;
  - 2.3.6. Os membros da equipe de uma proposta, incluindo o coordenador, não poderão participar de outra proposta submetida à presente chamada;
  - 2.3.7. Caso seja constatada a participação de membros ou do coordenador em mais do que uma proposta, as referidas propostas poderão ser desclassificadas.

### **3. Da Avaliação e Classificação**

- 3.1. As inscrições serão analisadas e classificadas pela comissão de elaboração, julgamento e acompanhamento, nomeada por meio de Portaria pelo Reitor, sendo composta por servidores da UFPE;
- 3.2. Serão classificadas pela ordem de submissão todas as propostas submetidas ao Edital dentro do prazo previsto no item 6. CRONOGRAMA, que contenham a documentação solicitada neste edital e cuja proposta se enquadre na utilização de computação de alto desempenho.

### **4. Dos Recursos**

- 4.1. Os proponentes poderão encaminhar recurso conforme cronograma deste edital por meio do endereço eletrônico: <[dpq.propesqi@ufpe.br](mailto:dpq.propesqi@ufpe.br)>, com o título “Recurso da Chamada Interna 08/2023”;
- 4.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma;
- 4.3. Os recursos devem se ater à defesa da própria proposta, não sendo permitido o acréscimo de novas informações. Novas informações ou dados inseridos no recurso não serão considerados na análise do pedido.

### **5. Dos Contemplados**

- 5.1. Este edital não contará com recursos orçamentários ou qualquer subsídio financeiro aos contemplados;
- 5.2. Este edital prevê uma cota de execução de 5 (cinco) projetos simultaneamente, cada proposta deverá ser composta pelo coordenador (servidor da UFPE) e até 4 (quatro) outros participantes;
- 5.3. Serão contempladas as propostas aprovadas, dentro da cota estabelecida no item 5.2, que serão registradas com login e senha para utilização do supercomputador SDumont, junto ao Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC), e que receberão as orientações de uso da plataforma pelos Embaixadores previstos no acordo de cooperação;

- 5.3.1. Propostas aprovadas e não contempladas por ultrapassar o limite estabelecido no item 5.2. permanecerão em uma fila, para utilização tão logo se encerre um dos projetos em execução.
- 5.4. Cada proposta contemplada terá um coordenador responsável pelo Projeto de Utilização do supercomputador, que preencherá um formulário específico para a criação da conta;
- 5.5. Por restrição do programa Embaixadores do LNCC, uma vez contemplado, o mesmo servidor não poderá ser contemplado novamente no mesmo Edital;
- 5.6. Ao término da execução das atividades no programa Embaixadores, o servidor poderá pleitear a utilização da infraestrutura de computação de alto desempenho por meio da Chamada de Propostas de Uso do SINAPAD;
- 5.7. A restrição que trata o parágrafo 5.6 é aplicada apenas aos coordenadores de propostas, não tem aplicação nos membros da equipe e nem restringe a participação do servidor contemplado como membro da equipe em outro projeto.

## 6. Do Cronograma

- 6.1. O cronograma de seleção deste Edital e das atividades previstas é indicado na Tabela 1.

Tabela 1: Cronograma

ETAPA	DATA
1. Prazo para submissão das propostas	Até 02/02/2024
2. Análise e divulgação do resultado preliminar	Até 29/02/2024
3. Prazo para recursos ao resultado preliminar	Até 09/03/2024
4. Divulgação do resultado final	Até 5 dias úteis após o prazo de recursos do resultado preliminar
5. Início das atividades	Até 15 dias úteis após a divulgação do resultado final

6. Término das atividades	6 meses após a data efetivo de início (cadastro junto ao LNCC)
7. Prazo para entrega do relatório técnico final	Até 30 dias após o término das atividades

6.2. As propostas encaminhadas no período estabelecido na Tabela 1, serão analisadas, na ordem de submissão, seguindo o cronograma.

6.3. A etapa 6, Início das atividades, está sujeito à existência de cotas previstas no item 5.2.

## 7. Dos Compromissos

- 7.1. O coordenador do projeto contemplado compromete-se a utilizar o supercomputador SDumont estritamente para a execução de experimentos da proposta contemplada;
- 7.2. O coordenador contemplado neste edital também compromete-se a respeitar os termos de uso do supercomputador SDumont;
- 7.3. Para fins de prestação de contas, o coordenador contemplado compromete-se a enviar no e-mail <[dpq.propesqi@ufpe.br](mailto:dpq.propesqi@ufpe.br)>, conforme cronograma previsto na Tabela 1, relatório técnico informando os resultados alcançados, incluindo indicadores de produção técnica, produção científica, registros de software, patentes depositadas ou concedidas, etc.
- 7.4. Toda publicação gerada a partir da utilização dos recursos do supercomputador SDumont deverá constar o texto de agradecimento da forma: “Os autores agradecem o Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC/MCTI) pela disponibilização dos recursos de computação de alto desempenho (HPC) do supercomputador SDumont e a UFPE pela viabilização do acesso”.
- 7.5. Caso o proponente não envie a documentação para prestação de contas no prazo estabelecido, o pesquisador será considerado inadimplente perante a PROPESQI e não poderá concorrer a editais futuros.

## 8. Das Disposições finais

- 8.1. Para a inscrição e durante a vigência da atividade, o coordenador não poderá estar afastado ou em licença;
- 8.2. A atividade de pesquisa que trata este Edital poderá ser cancelada pela PROPESQI, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada;
- 8.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 8.4. As dúvidas relativas a esta chamada deverão ser encaminhadas para o e-mail <[dpq.propesqi@ufpe.br](mailto:dpq.propesqi@ufpe.br)>;
- 8.5. Os casos omissos neste edital serão analisados e julgados pela PROPESQI.

Recife, 26 de dezembro de 2023

Prof. Joaquim Ferreira Martins Filho  
Diretor de Pesquisa da PROPESQI/UFPE

Prof. Pedro Valadão Carelli  
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação